



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº. 1.804 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA  
LEI MUNICIPAL Nº. 1.736, DE 29 DE NOVEMBRO  
DE 2009, QUE ESTABELECE O PLANO  
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG,  
PARA O QUADRIÊNIO DE 2010/2013.**


Art. 1º. – O anexo da Lei Municipal nº. 1.736, de 29 de novembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de DIVINO, PPA-2010/2013, passam vigorar na forma dos Anexos constantes desta Lei Municipal, que altera os projetos e ações relativas aos Programas de Governo para o exercício de 2013, conforme disposto no art. 2º. Da referida Lei.

Art. 2º. – Os demais dispositivos dessa Lei ficam inalterados e ratificados por esta Lei.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 novembro de 2012.

  
**José Costa da Silva**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 12/11/12  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.  
Ass. do responsável